

➤ **EDITAL Nº 02**

✓ **PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE**

Este Edital, visa PREMIAR 20 propostas para realização de shows virtuais (*lives*), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do Município de Cuité – PB, tais como: CANTORES, INSTRUMENTISTAS OU BANDAS, produzidos de forma independente para exibição em plataformas próprias e também em canais de Comunicação da Prefeitura de Cuité – PB. Para cada proposta selecionada será realizado o pagamento de R\$: **4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), por proposta, somando o total deste Edital no valor de R\$: 90.000,00 (Noventa mil reais).**

**EDITAL Nº 002/2020**

**PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE**

A Prefeitura de Cuité (PB), através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho artísticos musicais de nosso município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE, destinado a PREMIAR propostas de apresentações virtuais durante o período de isolamento social em face da pandemia do COVID-19, de acordo com o Art. 2º, Inciso III da Lei Aldir Blanc.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE**

- 1.1 Serão premiadas as 20 propostas selecionadas para apresentações de shows virtuais ou vídeos gravados, produzidos de forma independente de total responsabilidades de seus idealizadores, com artistas cuitenses em qualquer cenário e tema de acordo com o critério de cada um;
- 1.2 Será exigido de acordo com este Edital que a apresentação ao vivo via internet ou gravado, tenha no mínimo 1 (uma) hora de apresentação ou exibição;
- 1.3 Serão destinados prêmios individuais no valor de R\$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), por proposta, somando o total deste Edital no valor de R\$: 90.000,00 (Noventa mil reais).

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES E INSCRIÇÕES**

- 2.1 Poderão inscrever artistas de qualquer gênero musical, para a realização de seu show individual ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou vídeo gravado a ser transmitido em qualquer canal ou plataforma de sua escolha, assim como também nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cuité – PB;

- 2.2 As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob total responsabilidade do artista;
- 2.3 As músicas selecionadas para o repertório não poderão conter nenhum tipo de letra que venha a denegrir, fazer alusão política, preconceituosa ou de qualquer outra forma que venha a constranger alguém ou algum tipo de expressão de liberdade;
- 2.4 No caso de o artista apresentar músicas que não seja de sua autoria, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Portanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o Edital tem caráter de premiação;
- 2.5 A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show solo ou em caso de show coletivo, em nome do responsável pelo mesmo;
- 2.6 É de responsabilidade do artista, em caso de sua proposta ser selecionada, toda a logística e aparato para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer outro cenário de sua preferência, inclusive em relação a equipe de filmagem, equipamentos e aparelhagem técnica em geral;
- 2.7 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá disponibilizar, caso seja do interesse do proponente selecionado, um espaço cultural do município que sirva de cenário para sua apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, respeitando o que preconiza a Organização Mundial de Saúde e a equipe de enfrentamento ao COVID-19 do município, que seja uma apresentação sem a presença de público;
- 2.8 Para a gravação dos shows, ou transmissões ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias para a produção com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando assim aglomeração e presença de público;
- 2.9 Os vídeos produzidos deverão em sua abertura de exibição, conter as informações em escrito ou em forma de locução: “ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CUITÉ – PB, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL DE CULTURA DE ACORDO COM A LEI Nº 14017/2020 – LEI ALDIR BLANC”;
- 2.10 A inscrição no PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE é exclusiva para artistas naturais de Cuité-PB ou domiciliados no referido município, com a devida comprovação de residência;
- 2.11 Os artistas selecionados, deverão encaminhar uma cópia do Vídeo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido também nas plataformas digitais da Comunicação da Prefeitura Municipal de Cuité – PB, ou fornecer o link do canal onde o show está ou será transmitido (Em caso de transmissão ao vivo);
- 2.12 As inscrições estarão abertas por um período de 07 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município onde deverá ser entregue preenchido o formulário de inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité no setor de Protocolo – Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00h as

18:00h e destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cuité – PB;

- 2.13 No preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá o proponente responder a todos os campos com as seguintes informações, como também os anexos solicitados no ato da inscrição, de acordo com os dados abaixo:

- A) Nome Completo do Proponente do Artista Proponente;**
- B) Nome Artístico;**
- C) CPF;**
- D) Gênero;**
- E) Data de Nascimento;**
- F) Endereço Completo com número residencial;**
- G) Contatos: Telefônicos/Email;**
- H) Cidade de Naturalidade;**
- I) Comprovante de Residência (Anexo);**
- J) Breve Currículo Artístico;**
- K) Segmento da Inscrição;**
- L) Se transmissão ao vivo ou gravada;**
- M) Se apresentação solo ou coletiva;**
- N) Gênero Musical;**
- O) Nomes dos Participantes (Em caso de Exposição Coletiva);**
- P) Sobre os canais ou plataformas digitais, onde serão hospedados;**
- Q) Tempo de duração da apresentação;**
- R) Informação se repertório autoral ou de outros;**
- S) Termo de Responsabilidade;**
- T) Informação sobre o Cadastro.**

### **3. DA SELEÇÃO**

- 3.1 Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Formada por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cuité – PB, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios;
- 3.2 É vedado a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção, conforme o Item anterior, bem como de seus parentes até 3º grau.

### **4. DA DIVULGAÇÃO, DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

- 4.1 O Resultado da Premiação será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cuité – PB;
- 4.2 Os autores não selecionados terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de Divulgação dos Resultados, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos legais ou critérios deste Edital;
- 4.3 O Recurso deverá ser devidamente elaborado apresentando e fundamentando a consistência de suas alegações, datado e assinado pelo interessado;
- 4.4 O Recurso deverá ser protocolado no setor de protocolos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité – Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-

- 000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00h as 18:00h e destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cuité – PB;
- 4.5 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber;
- 4.6 Após a análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

- 5.1 O valor máximo dos prêmios previstos neste concurso estipulado por este Edital, será de R\$: 90.000,00 (Noventa mil reais), distribuídos entre as propostas selecionadas conforme o Item 1.2.1 deste Edital;
- 5.2 Não havendo número suficiente de vencedores, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Aldir Blanc;
- 5.3 A inscrição implica na plena concordância com os Termos deste Edital;
- 5.4 Após a divulgação do ressaltado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo, convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários a abertura do processo de Pagamento do Prêmio, tais como: CERTIDÕES NEGATIVAS, CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA;
- 5.5 Outras informações podem ser solicitadas junto a SECULT do Município de Cuité – PB, através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Cuité - Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h e destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cuité – PB.

Cuité – PB, 09 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO COSTA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

**INSCRIÇÃO DO EDITAL \_\_\_\_\_/2020  
PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE**

1. Nome Completo do artista

2. CPF/CNPJ

3. Nome artístico

4. Gênero

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro: \_\_\_\_\_

( ) Não quero informar

5. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

6. Endereço completo com número residencial

Nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Observação: Anexar o comprovante de residência legível.

7. Contato de todos os integrantes do grupo

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

8. Nome do Projeto para Exposição

9. Descrição do Projeto

10. Projeto a ser realizado por:

( ) Artista Individual

( ) Coletivo (Grupo de artistas)

11. Categoria artística do Projeto

( ) Pintura

( ) Desenho

( ) Escultura

( ) Fotografia

( ) Gravura

( ) Web Arte

( ) Mesclado

( ) Outra atividade: \_\_\_\_\_

11. Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado

( ) Praça

( ) Muro

( ) prédio

( ) Rua

( ) Bar

( ) Restaurante

( ) Outro tipo de estabelecimento Comercial

( ) Outro: \_\_\_\_\_

12. Breve Currículo Artístico

---

---

---

---

13. Anexos Curriculares (*Insira Links ou imagens de divulgação do seu trabalho – Youtube, Facebook, reportagens, Declarações, etc*)

---

---

---

14. Título do Show a ser exibido

---

15. Descreva como é e como será o show

---

---

---

16. Gênero Musical

---

17. Como será a transmissão

( ) Ao vivo

( ) Gravado

18. Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL PRÊMIO CULTURA URBANA PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, SEJA INDIVIDUAL OU COLETIVO E, SENDO COLETIVO SOU A ÚNICA PESSOA RESPONSÁVEL PELO VALOR RECEBIDO DA SELEÇÃO, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFENIDO O CRONOGRAMA APRESENTANDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CUITÉ – PB.

( ) Concordo o projeto é Coletivo ( ) Concordo o projeto é Individual

18. Será uma apresentação solo ou coletiva?

---

19. Terá acompanhamento de banda?

---

20. Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

---

21. Informe os canais ou plataformas onde pretende veicular a apresentação

---

22. Previsão da duração do show

---

23. Marque a informação correta sobre o proprietário do show

( ) Autoral

( ) Não autoral

( ) Mesclado

23. Já possui CADASTRO DE ARTISTA na Secretaria de Cultura e Turismo de Cuité?  
Estado da Paraíba ou Federal?

Sim       Não

Se sim qual? \_\_\_\_\_

24. Termo de Concordância (Concorda com os Termos do Edital Prêmio Cultura Urbana?)

Sim       Não

Cuité - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Proponente